



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CHOROZINHO
GOVERNO MUNICIPAL**

PUBLICADO
CONFORME ART. 131, 1ª DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Em 30 / 11 / 2009

LEI Nº 468/2009, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DO
LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do Conjunto Habitacional localizado no Distrito de Triângulo, na altura do Km 68 da BR-116, neste Município, feita nos termos da Lei Municipal nº 0420/2008, de 31/03/2008, para "**RESIDENCIAL IRMÃ ALZIRA**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 0420/2008, de 31/03/2008.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aos 30 dias do mês de novembro de 2009.


FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Chorozinho